

**ABERTURA CADASTRO NOVOS CRIADORES INSTRUÇÃO NORMATIVA DO
IBAMA Nº 213 DE 18/12/2008**

Coleiros e Trincas

Enviado por: jlouzada

Enviado em: 20/12/2008 00:10:00

Diário Oficial Seção - 1 Nº 247, sexta-feira, 19 de dezembro de 2008

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008
O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁ-
VEIS - IBAMA, nomeado pela Portaria nº 383, de 02 de junho
de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da
República, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho
de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I
ao Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura
Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia
subseqüente, considerando o que consta do Processo nº
02001.001183/96-30 IBAMA/MMA, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Instrução Normativa nº 01, de
24 de janeiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
§ 3º- Para efetivação da autorização para criação de passeriformes
e emissão do boleto, o interessado deverá comparecer no
IBAMA de sua jurisdição portando os seguintes documentos:

- I - Documento oficial de Identificação com foto;
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência de no mínimo seis meses.

.....
§5ºA autorização de criador de Passeriformes tem validade
anual, dentro do período de 01 de agosto a 31 de julho do ano
subseqüente, devendo ser requerida nova autorização 30 (trinta) dias
antes da data de vencimento.

.....
Art. 2º Esta Instrução Normativa nesta data.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

OBS. Notícia enviada pelo amigo e colaborador Daniel Guarnieri